

CERTIFICO QUEO Documento de N° 000309/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/09/2020

Responsáveis _____

DECRETO N° 000309/20 de 16 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FIN.
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		20.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		10.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		6.700,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00	-	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ		13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	
04.01	-	SECRETARIA	DE	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria		10.000,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		4.900,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.800,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		8.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

5.000,00

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal